



ESTADO DE GOIÁS

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO CEE Nº 069 ,DE 07 DE março DE 1996.

Retifica Resolução nº 031/96.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o Parecer nº 043/96 aprovado em reunião Plenária realizada em 23/01/96 exarado no Processo nº 11912502/95

R E S O L V E:

Art. 1º - Retificar o Artigo 1º da Resolução nº 031/96, de 29 de janeiro de 1996, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Autorizar o funcionamento do Colégio Sena Aires, com sede à Avenida das Nações Unidas, 996, Setor Universitário, nesta Capital, mantido por Colégio Sena Aires Ltda, para ministrar o Ensino Médio nas Habilitações: Técnico em Enfermagem e Auxiliar de Enfermagem, Supletivo, na função qualificação, na Unidade de Goiatuba, situada à Rua Esplanda, nº 580, Centro, dependências da Escola Municipal Ana Perciliana, por 02(dois) anos letivos, a partir de 1996".

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigência na data de sua aprovação.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS, em Goiânia , aos 07 dias do mês de março de 1996.

Lais Terezinha Monteiro
LAIS TEREZINHA MONTEIRO

PRESIDENTE

ARÉDIO TEIXEIRA DUARTE

BEATRIZ MARIA DE JESUS NETA

CLÓVIS LEÃO DE ALMEIDA

IOLANY CAROLINA NUNES

JOEL DE SANT'ANNA BRAGA

JOSÉ LUIZ DOMINGUES

MARGARIDA MARIA DE JESUS MONTEIRO

MARIA EVANGELINA PACHECO SILVA

RUBENS CARNEIRO DOS SANTOS

VICENTE PEDATELLA NETTO

VICENTINA MATEUS FERREIRA.

HOMOLOGO

Em, 11 / 03 / 96

[Signature]
Secretário da Educação